



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

Pregão Eletrônico n.º 001/2020 Processo Administrativo N.º 001/2020

O **Município de RURÓPOLIS PA**, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 503 de 14 de abril de 2009, Decreto Municipal nº 3619 de 26 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas:

Início

Data/Horário

08/09/2020 às 14h00min

Término

Data/Horário

23/09/2020 às 08h00min

Abertura das propostas

23/09/2020 às 09h30min

MODALIDADE

ABERTO FECHADO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente ao Setor de Licitações, sito a avenida 10 de Maio, 263 – Centro – Rurópolis -PA, pelo e-mail licitacao-pmr@hotmail.com.

O edital esta disponível em www.ruopolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br

Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o

Através do sitio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

1.2 Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referencia Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VI - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho Anexo VII – Minuta do Contrato/Ata de Registro de Preços

2. OBJETO:

2.1 Registro de Preços para possível aquisição de COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis, conforme descrito no ANEXO I – participação ampla, de acordo com o estabelecido pelo edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR :

3.1 EXERCICIO 2020 –

1010.10.301.0004.2.063 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

1010.10.301.0004.2.071 – Manutenção Do Hospital Municipal – Programa Mac.

1010.10.301.0004.2.065 – Manutenção Da UBS/Programa Da Família

1010.10.301.0004.2.076 – Manutenção Do Programa Farmacia Basica

33.90.30.00 – Material De Consumo

3.2 VALOR MAXIMO DA AQUISIÇÃO

O valor maximo orçado para a aquisição dos produtos , objeto desta licitação foi fixado em: R\$ 2.625.174,98 (Dois Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Reais Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

MODALIDADE ABERTO -FECHADO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

5.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

5.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

5.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Rurópolis, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

5.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

5.3.4. Empresas com falências decretadas;

5.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

5.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.3.6.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

5.3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A):

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. conduzir a sessão pública na internet;

6.1.2. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

6.1.3. dirigir a etapa de lances;

6.1.4. verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.5. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;

6.1.6. indicar o vencedor do certame;

6.1.7. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

6.1.8. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.9. encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas no endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br

7.1. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, acesso “licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

7.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Rurópolis ou ao PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

7.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

8. PARTICIPAÇÃO:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS até a data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "**www.portaldecompraspublicas.com.br**", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS:

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

9.1.2. Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.3 O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos encerrado automaticamente pelo sistema.

8.2.4. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h03m00s (três minutos).

8.2.5. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h03m00s (três minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h03m00s (três minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00:03:00 (três minutos) finais.

9.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.6. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

9.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do **item 8.7** os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no item 12, bem como, os solicitados nos **Anexos III e IV** deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo V**), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no momento da inclusão de sua proposta sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.

9.15. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacao-pmr@hotmail.com. A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada digitalmente.

9.16. O **NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.20. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRONICO:

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**.

10.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11. DA PROPOSTA ESCRITA:

11.1. Na proposta final a empresa vencedora **DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO** do objeto ao novo valor proposto;

11.2. Na proposta escrita, deverá conter:

11.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

11.2.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

11.2.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, deste Edital;

11.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.5. Indicação de telefone fixo celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de Rurópolis.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

11.5.1. As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.5.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

11.6. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "**MENOR PREÇO**", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12.3.1 – Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 11.3.1**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na **alínea “a”**, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

12.4.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços (**preenchida devidamente de acordo com o anexo II – modelo de proposta**), bem como eventual documentação específica constante do **Anexo I (Termo de Referência)**.

12.4.2. O prazo indicado no item 11.4.1 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão.

12.4.3. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 11.4.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

12.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

13. DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1. Para Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

13.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

13.1.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

13.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

13.1.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.1.6. Para Cooperativas: Estatuto Social em vigência.

13.1.7. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo VI)**

13.1.8. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **(Anexo V)**, com assinatura do responsável.

13.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.2.1 Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

13.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **MUNICIPAL ou ESTADUAL** relativo à sede do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da internet).

13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

13.3.6. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

13.3.7. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.4. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.6. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

14.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6. Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolado na Prefeitura Municipal de Rurópolis endereçado ao Setor de Licitações e Contratos no seguinte endereço: av 10 de maio, 263 - Centro – CEP: 68.165-000 – Rurópolis–PA, ou através do email: licitacao-pmr@hotmail.com, **devendo ser respeitado o horário de expediente das 08:00 às 13:00h**, ou ainda encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem, podendo também ser encaminhados por meio do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da Nota de Empenho, ensejarão:

15.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 1% (um por cento)** sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

15.1.2. **Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 02 (dois) anos;

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.2.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

15.2.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10^o (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

15.2.3. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

15.2.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.5. **Declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

15.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

15.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 2 (dois) anos.

15.6.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Caso não haja recurso, pelo pregoeiro na própria sessão pública, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

16.2. Na hipótese de recurso, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

16.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de **03 (Três) dias úteis** para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Para a formalização da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

17.2. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

17.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

18. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

18.1. O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório, deverá ser entregue de acordo com o prazo estabelecido pelo **Anexo I - Termo de Referência**, contados do recebimento do pedido para empenho, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rurópolis – SP.

18.1.1. O (s) local (is) e horário da entrega do objeto contratado, será determinado pelo Município de Rurópolis quando da entrega do pedido para empenho ao contratado.

18.2. O objeto de contratação será recebido pelo Município de Rurópolis:

18.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações.

18.2.2. Definitivamente, após verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

18.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

18.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no mesmo prazo estabelecido pelo **Anexo I - Termo de Referência**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

18.4.2. Se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Rurópolis a nota fiscal/fatura.

19.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

19.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Rurópolis em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

19.4. A Prefeitura Municipal de Rurópolis providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

19.5. **Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.**

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 20.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.3.** Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 20.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 20.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6.** O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 20.7.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.
- 20.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

Rurópolis, 28 de Agosto de 2020.

FERNANDA J. TEXEIRA CARDOSO
Secretária Municipal De saude

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. **Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis.
2. **Tipo de Julgamento:** Menor Valor por item
3. **Vigência do contrato:** 12 meses
4. **Prazo de Execução:** 12 meses
5. **Tipo de Contratação:** Registro de Preços
6. **Planilha da quantidade:**

7. Considerações básicas

7.1. Para fins de instruir o processo licitatório as empresas vencedoras deverão entregar a documentação dos produtos (registro na ANVISA do Medicamento e/ou Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, quando couber), no prazo de 48 horas.

7.2. As empresas vencedoras deverão estar adequadas à legislação sanitária vigente, deverão entregar os produtos também adequados à legislação sanitária vigente, bem como com prazo de validade igual ou superior a um ano;

7.2.1. A Empresa vencedora deverá entregar a documentação exigida no prazo máximo de 48 horas após a sessão, sob pena de desclassificação automática, podendo ser enviados por correio para a Prefeitura Municipal de Rurópolis – Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, no horário das 08:00 às 13:00 ou pelo e-mail licitacao-pmr@hotmail.com.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o envio do pedido. O Município de Rurópolis reserva-se o direito de não receber o item com atraso do prazo combinado ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades, sanções previstas e/ou rescindir o contrato, bem como Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 2 anos;

7.4. Quando do fornecimento dos itens forem detectados defeitos ou imperfeições, o objeto será recusado, cabendo à contratada substituí-los, no prazo a ser determinado pelo Município de Rurópolis.

7.5. Os pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua dos Andradas, 581, no horário das 08:00 às 13:00 ou em outro local a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis.

8. Condições para entrega dos produtos pelo vencedor:

8.1. As entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:

A entrega dos produtos somente deverá ocorrer após a emissão de pedido formal, emitido pela Prefeitura Municipal de Rurópolis e enviado à empresa por e-mail.

A entrega deverá contemplar o pedido total. **INFORMAMOS QUE NÃO SERÃO PAGAS NOTAS PARCIAIS. PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS POSSA LIQUIDAR AS NOTAS FISCAIS, O PEDIDO DEVERÁ ESTAR COM UMA ÚNICA NOTA FISCAL.**

10. - Relação de prédio e endereço para entrega dos produtos

Os pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Rurópolis, situada a av 10 de maio 263 centro, das 08:00 às 13:00.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO II (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Processo Administrativo n.º 001/2020

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor : _____

_____ Endereço :

_____ Cidade :

_____ Estado :

_____ Bairro :_

_____ CEP : _____

_____ Telefone : _____ e-mail :_

_____ CNPJ/CPF: _

_____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun.

Agencia e n.º da conta bancária:

2. **OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de COMPRA DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, conforme descrito no ANEXO I.

FARMACIA BASICA RENAME Lote 01				
ITEM	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT
1		ACETATO DE BETAMETASONA + FOSF.DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3M/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	300
2		ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%)	CREME 10 MG	300
3		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 50MG/ML	AMPOLA 1 ML	500
4		ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA 1ML	200
5		ACETATO DE MEDROXISPROGESTERONA 10MG	COMPRIMIDO 10 MG	500
6		ACETATO SÓDICO 2MEQ/ML	AMPOLA 10 ML	200
7		ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDO 250 mg	1.000
8		ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO 200 mg	3.000
9		ACICLOVIR 50MG/G(5%)	CREME 50mg	500
10	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 mg	50.000
11	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO 500 mg	10.000
12		ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO 5 mg	10.000
13		ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	SOL. ORAL 1 ML	1.000
14		ÁCIDO SALICÍLICO 50MG/G (5%)	POMADA 50 mg	3.000
15	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	SUSP. ORAL 10 ML	10.000



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

16	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO 400 mg	15.000
17		ALENDRONATO DE SÓDICO 10MG	COMPRIMIDO 10 mg	3.500
18		ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	COMPRIMIDO 70 mg	3.500
19	BR0267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 mg	5.000
20	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO 300 mg	3.500
21		ALONDIPINO 5MG	COMPRIMIDO 5 mg	10.000
22		ALONDIPINO 10MG	COMPRIMIDO 10 mg	5.000
23		AMBROXOL 6MG ADULTO 100ML	FRASCO 100 ML	5.000
24		AMBROXOL 3MG INFANTIL 100ML	FRASCO 100 ML	5.000
25	BR0267516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 mg	15.000
26		ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO 50 mg	50.000
27	BR0267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 mg	20.000
28	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SUSP. ORAL 1 ML	3.000
29		BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML(8,4%)	SOL.AMPOLA 250 ML	1.000
30		BROMOPRIDA 4MG/ML 20GTS	FRASCO 1 ML	3.000
31	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	500
32		BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG/DOSE	SOL. ORAL PARA INALAÇÃO 10 ML	100
33		BUDESONIDA 32MCG	SUSP. P INALAÇÃO NASAL 32 MCG	200
34		BUDESONIDA 50MCG	SUSP. P INALAÇÃO NASAL 3 ML	100
35		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000
36		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA 1 ML	3.500
37		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG/250MG	COMPRIMIDO 10MG/250MG	5.000
38		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ 20ML	FRASCO 20 ML	2.000
39	BR0267613	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO 25 mg	8.000
40	BR0267615	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO 50 mg	15.000
41		CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG(500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	2500
42		CARVÃO ATIVADO 250MG	COMPRIMIDO 250 mg	2000
43		CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.2500MG(500MG DE CÁLCIO) + 400UI	COMPRIMIDO	2.500
44	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO 3,125 mg	5.000
45	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO 6,25 mg	5.000
46	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO 12,5 mg	5.000
47	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 mg	5.000
48	BR0271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	XAMPU	500
49	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO 200 MG	5.000
50	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	CREME 20 MG/G	5.000
51	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000
52	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL	FRASCO 50 ML	2.000
53		CLORETO DE SÓDIO 3,4MEQ/ML(20%)	SOL.AMPOLA 10 ML	1.000
54		CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML)	SOL.AMPOLA 1 ML	1.000
55	BR0269573	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,25%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	700



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

56	BR0269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	700
57	BR0268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA 25 mg	5.000
58	BR0268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	DRÁGEA 50 mg	5.000
59	BR0269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:1%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3.000
60		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML(2%)	SOL.AMPOLA 1 ML	1.500
61	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30G	2.000
62		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML	SOL.SPRAY 1 ML	200
63	BR0431097	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	COMPRIMIDO	1.000
64	BR0269848	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM:5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	500

FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 02

ITEM	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
65		CLOR. DE LIDOCAÍNA+HELMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	SOL.AMPOLA 20 ML	500
66		CLOR. DE LIDOCAÍNA+HELMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:80.000	SOL.AMPOLA 20 ML	500
67		CLOR. DE LIDOCAÍNA+HELMITARTARATO DE EPINEFRINA 1% + 1:200.000	SOL.AMPOLA 20 ML	500
68	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO 500 MG	50.000
69	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO 850 MG	50000
70	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO 4 MG	1.000
71	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG	COMPRIMIDO 8 MG	1.000
72		CLOR. DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%)	SOL. OFTÁLMICA 10 ML	200
73	BR0272359	PIRIDOXINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIAMINA (B1) E CIANOCOBALAMINA (B12), 40MG + 100MG + 1MG	COMPRIMIDO	5.000
74		CLOR. DE PRILOCAÍNA+ FELIPRESSINA 30MG/ML(3%) +0,03UI ML	SOL.AMPOLA 1,8 ML	200
75	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 MG	3.500
76	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 25MG/ML	1.500
77	BR0384894	PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	COMPRIMIDO 150 MG	5.000
78	BR0272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO 300 MG	3.000
79	BR0267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO 10 MG	15.000
80	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO 40 MG	10.000
81	BR0272362	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	100
82	BR0398701	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120 ML	1.500
83	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO 150 MG	5.000
84		CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	COMPRIMIDO 10 MG	3.000
85		CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	AMPOLA 2 ML	500
86		CLOR. DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO 300 MG	5.000
87	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10 G	5.000
88		DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)	POMADA OFTÁLMICA	1.000
89	BR0267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	500



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

90	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO 4 MG	3.000
91		DEXAMETASONA 0,1MG/ML	ELIXIR 120 ML	3.000
92		DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML	AMPOLA 1 ML	3.000
93		DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	SOL. BUCAL	500
94	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 100 ML	500
95	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 MG	5000
96	BR0267648	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 60 ML	200
97	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2.000
98	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO 500 MG	10.000
99	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000
100		DIPIRONA 500MG/ 15ML	SOLUÇÃO ORAL 10 ML	5000
101		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	SOL. P INALAÇÃO ORAL	50
102		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE M	SUSP. P INALAÇÃO ORAL	1
103	BR0267586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:200 MCG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR	CÁPSULA 200 MCG/DOSE	30
104		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE	SOL. P INALAÇÃO ORAL 200MCG/DOSE	30
105		DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE	SOL. P INALAÇÃO ORAL 250MCG/DOSE	50
106	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 100 ML	30
107		ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML	SOL.AMPOLA 1 ml	500
108		ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO 25 MG	3.500
109	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	3.500
110	BR0267208	ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	200
111		ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	COMPRIMIDO	1.000
112	BR0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO:0,3 MG	DRÁGEA 0,3 MG	500
113	BR0271435	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG/G, INDICAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 25,00 G	100
114	BR0275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO 5 MG	3.000
115	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA 150 MG	3.000
116	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA 100 MG	100
117		FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	COMPRIMIDO 15 MG	1.000
118		FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616MG(600MG DE CÁLCIO)+ 400 UI	COMPRIMIDO	1.000

FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 03

ITEM	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
119		FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO +FOSFATO DE POTÁSSICO DIBÁSICO 0,03G/ML + 0,1567G/ML	SOL. AMPOLA 10 ml	500
120		FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	SOL.AMPOLA 2,5 ML	800
121		FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	SOL.ORAL 100 ML	2.500
122		FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	SOL. ORAL 120 ML	2.500
123	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO 40 MG	3000
124	BR0292732	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CLORETO DE	COMPRIMIDO 40 MG	600



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		POTÁSSIO, DOSAGEM:40 MG + 100 MG		
125		GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA 2 ML	2.000
126	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO 5 MG	3.500
127		GLICEROL 72MG	SUP. RETAL 72 MG	200
128		GLICEROL 120MG/ML	SOL. ORAL 250 OU 500 ML	200
129		GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO 30 MG	5000
130		GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO 60 MG	3.500
131		GLICAZIDA 80MG	COMPRIMIDO 80 MG	2.000
132		GLICOSE 50MG/ML(5%)	SOL. AMPOLA 1 ML	5.000
133		GLICOSE 100MG/ML(10%)	SOL. AMPOLA 1 ML	3.000
134		GLICOSE 500MG/ML	SOL. AMPOLA	2.500
135		HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO 12,5 MG	5.000
136		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO 25 MG	15.000
137		HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG	COMPRIMIDO 230 MG	500
138	BR0267271	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:300MG	COMPRIMIDO 300 MG	3.000
139	BR0267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.500
140		HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	SOL. OFTÁLMICA	200
141	BR0270042	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	200
142		IBUPROFENO 200MG	COMPRIMIDO 200 MG	1.000
143	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO 300 MG	10.000
144	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO 600 MG	5.000
145	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	3.000
146	BR0271157	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	100
147	BR0271154	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	100
148		ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA 100 MG	3500
149		ITRACONAZOL 10MG/ML	SOL. ORAL 150 ML	2.000
150	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO 6 MG	5.000
151		LACTULOSE 5MG/ML	XAROPE 120 ml	500
152	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO 100 MCG	3.500
153	BR0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG	COMPRIMIDO 75 MCG	3.500
154		LEOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO 100 MCG	3.500
155	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO 10 MG	5.000
156	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000
157	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO 50 MG	50.000
158	BR0287473	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	25.000
159	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO 2 MG	3.000
160	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120 ML	3.000
161		MALEATO DE DEXCLORENIRAMINA 0,4MG/ML	XAROPE 120 ML	2.000
162	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO 5 MG	10.000
163	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO 10 MG	15.000



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

164	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO 20 MG	30.000
165	BR0272582	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	200
166	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	100
167		MESILATO DE PRALIDOXIMA 200MG	SOL. AMPOLA	200
168	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO 250 MG	10.000
169	BR0267688	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO 500 MG	8.000
170	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO 250 MG	5.000
171	BR0345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	CREME	3.000
172	BR0268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO 400 MMG	5.000
173	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ml	3.500
174		MEBENDAZOL COMP 100MG	COMPRIMIDO 100 MG	5.000
175	BR0273397	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA 20 MG	3.000
176		MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO 40 MG	3.000
177		METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000
178	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000
179	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO 10 MG	3.500
180	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	2.000
181	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	3.000
182		NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO 0,35 MG	1.500
183	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	5.000
184	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 15 ML	3.000

FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 04

ITEM	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
185	BR0268267	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:LOÇÃO	LOÇÃO	3.000
186	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	CREME VAGINAL	3.000
187	BR0268269	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:GEL ORAL	CREME 20 MG/G	3.500
188		ÓLEO MINERAL	ÓLEO P USO ORAL 100 ML	2000
189	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA 20 MG	15.000
190	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 40 MG	1.000
191		PLAMITATO DE RETINOL 150.000UI/ML	SOL. ORAL 30 ML	1.000
192	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO 500 MG	3.500
193	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO 750 MG	1.000
194		PARACETAMOL 200MG/ML	SOL. ORAL 15 ML	3000
195	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO 120 G	1.000
196	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	1.000
197		PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ 100 MG	100



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

198		PERMETRINA 10MG/G (1%)	LOÇÃO 10MG/G	3.500
199	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	LOÇÃO 60 ML	2.000
200		PERÓXIDO DE BENZOÍLA 25MG/G (2,5%)	GEL 25MG/G	500
201		PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%)	GEL 50MG/G	500
202		PODOFILINA 100MG/ML (10%)A 250MG/ML (25%)	SOL.P USO TÓPICO	500
203		PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO 5 MG	5.000
204		PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO 20 MG	10.000
205	BR0273589	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	3.000
206		SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO)	PÓ P SOL. ORAL	5.000
207		POLIVITAMÍNICO - (VIT. B1 30MG+VIT. B2 10MG+VIT. B6 10MG+VIT. B12 15MCG+ NICOTINAMIDA 100MG+ PANTENOATO DE SÓDIO 25MG+ ÁC. ASCÓRBICO 600MG+ VIT. E 45MG+ SULFATO DE ZINCO 22,5MG)COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
208		POLIVITAMÍNICO (VIT. A 3000UI+B1 2MG+B2 1,5MG+B5 15MG+B6 2MG+B8 0,2MG+VIT C 80MG+ VIT D 900UI+ VIT E 15MG)/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML	FRASCO 20 ML	3.000
209	BR0267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO 10 MG	5.000
210	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO 20 MG	10.000
211	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO 40	8.000
212		SOLUÇÃO RINGER+LACTATO (LACTADO DE SÓDIO3MG/ML+ CLOR. DE SÓDIO 6MG/ML+CLOR. DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+CLOR. DE CÁLCIO 0,2MG/ML)	SOL.AMPOLA	1.000
213		SUCCINATO DE METROPROLOL 25MG	COMPRIMIDO 25 MG	3.500
214		SUCCIONATO DE METROPROLOL 50MG	COMPRIMIDO 50 MG	3.500
215	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA 100 MG	600
216	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO -AMPOLA 500 MG	600
217		SULFATO DE MAGNÉSIO	PÓ P SOL. ORAL	2.000
218		SULFATO DE MAGNÉSIO 10%(0,81 MEQ/ML MG++)	PÓ P SOL. AMPOLA 10 ML	1.000
219		SULFATO DE MAGNÉSIO 50%(4,05 MEQ/ML MG++)	PÓ P SOL. AMPOLA 10 ML	1.000
220	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	1000
221	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120 ML	600
222	BR0268303	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10 ML	1.500
223	BR0311465	SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM:200 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200
224		SULFATO DE ZINCO 10MG	COMPRIMIDO MASTIGAVEL 10 MG	5.000
225		SULFATO DE ZINCO 4MG/ML	XAROPE 4 ML	1.000
226		SULFATO FERROSO 5MG/ML	XAROPE 5 ML	2.000
227	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	2.000
228	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO 4 MG	10.000
229		SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. SISTEMA FECHADO CAIXA	CAIXA	400
230		SORO FISIOLÓGICO : FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	CAIXA	500



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

231		SORO FISIOLÓGICO : FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	CAIXA	500
232		SORO FISIOLÓGICO : FRASCO DE 1000 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	CAIXA	100
233		SORO GLICOFISIOLÓGICO – FRASCO 500 ML : FRASCO DE 500 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 5% DE GLICOSE, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	CAIXA	200
234		SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 100 ML: FRASCO DE 100ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DE GLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO.	CAIXA	100
235		TARTARATO DE METROPROLOL 100MG	COMPRIMIDO 100 MG	3.000
236		TECLOZANA 500MG	COMPRIMIDO 500 MG	3.500
237		TECLOZANA 10MG/ML	SUSP. ORAL 90 ML	100
238		VARFARINA SÓDICA 1MG	COMPRIMIDO 1 MG	3.000
239	BR0279270	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:2,5 MG	COMPRIMIDO 2,5 MG	3.000
240		VITAMINA E	COMPRIMIDO	5.000

FARMÁCIA BÁSICA RENAME ANTIBIOTICOS Lote 05

ITEM	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
241		AMOXICILINA 50MG/ML	SUSP. ORAL 1 ML	3.000
242		AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA 500 MG	5.000
243		AMOXICILINA+CLAV. DE PÓTASSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML	SUSP. ORAL 75 ML	1.000
244		AMOXICILINA+CLAV. DE PÓTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	2.000
245		AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO 500 MG	2.000
246		AZITROMICINA 40MG/ML	PÓ SUSP.ORAL 5 ML	1.000
247		AMPICILINA 250MG/ML 60ML	FRASCO 60 ML	1.500
248		AMPICILICINA 500MG	COMPRIMIDO 500	3.500
249		BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	PÓ SUSP.AMPOLA 4 ML	2.000
250		BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	PÓ.SUSP. AMPOLA 4 ML	2.000
251		BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	PÓ SOLUÇÃO.AMPOLA	1.000
252		BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	PÓ SUSP. AMPOLA	600
253		CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO 500 MG	500
254		CEFALEXINA500MG	CÁPSULA 500 MG	3.500
255		CEFALEXINA 50MG/ML	SUSP. ORAL 100 ML	1.000
256		CEFALOTINA INJETÁVEL 1G SEM DILUENTE	AMPOLA 1G	600
257		CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL E.V SEM DILUENTE	AMPOLA 1G	600
258		CIPROFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDO 250 MG	3.000
259		CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO 500 MG	5.000
260		CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO 250 MG	500
261		CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA 500 MG	1.000
262		CLARITROMICINA 50MG/ML	SUSP.ORAL 50MG/ML	100
263		CLORAFENICOL 250MG	COMPRIMIDO 250 MG	1.000
264		CLOR. DE CLIDAMICINA 150MG	CÁPSULA 150 MG	600
265		CLOR. DE CLIDAMICINA 300MG	CÁPSULA 300 MG	600



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

266	CLOR. DE TETRACICLINA 10MG/G (1%)	POMADA OFTÁLMICA 10 MG/G	500
267	EST. DE ERITROMICINA 25MG/ML	SUSP. ORAL 25 MG/ML	200
268	EST. DE ERITROMICINA 50MG/ML	SUSP. ORAL 80 ML	300
269	EST. DE ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO 500 MG	1.000
270	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAPSULA 100 MG	1.500
271	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	CREME 10 MG/G	600
272	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML	SUSP.ORAL 100 ML	500
273	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML	SOL. AMPOLA 5 ML	600
274	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	3.500
275	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G	POMADA OFTÁLMICA 5 MG	600
276	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	500
277	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 0,3% FRASCO CONTA GOTAS COM 5ML	FRASCO 5 ML	200

CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA RENAME Lote 06

ITEM	CÓDIGO BR	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
278	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO 250 MG	8.000
279	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000
280	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO 500 MG	5.000
281	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO 200 MG	8.000
282	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO 400 MG	5.000
283	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	2.000
284	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO 300 MG	1
285	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	5.000
286	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO 2 MG	3.000
287	BR0270118	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO 0,5 MG	3.000
288	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 MG	15.000
289	BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO 75 MG	3.000
290	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO 2 MG	3.000
291		CLOR. BIBERIDENO 4MG	COMPRIMIDO 4 MG	5.000
292	BR0267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO 10 MG	3.000
293	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 MG	3.000
294		CLOR. CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	SOL. ORAL 20 ML	600
295	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO 25 MG	25.000
296	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	3.000
297	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA 20 MG	15.000
298	BR0271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CÁPSULA 10 MG	3.000
299	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA 25 MG	3.000
300	BR0271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA 50 MG	3.000
301		CLOR. NORTRIPTILINA75MG	CÁPSULA 75 MG	1.500
302		CLOR. PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO 20 MG	5.000



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

303		CLOR. DOUBOTAMINA 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	1.000
304	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO 5 MG	5.000
305	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO 10 MG	10.000
306	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000
307	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	3.000
308	BR0269391	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 ML	1.000
309		FENOBARBITAL 100MG/2ML	AMPOLA 100MG/2ML	1.000
310	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO 100 MG	1.500
311	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000
312		FLUMAZENIL 1MG/ML	SOL. AMPOLA 5 ML	600
313	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO 1 MG	3.000
314	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO 5 MG	3.000
315	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600
316	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	600
317	BR0270128	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO:COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	CÁPSULA	3.000
318	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	3.000
319		LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG/50MG	COMPRIMIDO	3.000
320	BR0270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	3.000
321	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO 2 MG	3.000
322	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	COMPRIMIDO 4 MG	3.000
323		MIDAZOLAM 2MG/ML 10ML	FRASCO 10 ML	1.000
324		OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO 20 MG	5.000
325		OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO 10 MG	3.000

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

5. Apresentação da proposta: Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

(Local e data). Nome e assinatura

Número do Documento de identidade Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Processo Administrativo n.º 001/2020

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Processo Administrativo n.º 001/2020

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 13.6 do Edital de

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico n° 001/2020

Processo Administrativo n.º 001/2020

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Rurópolis, Estado de São Paulo.

(Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Eletrônico nº 001/2020

Processo Administrativo n.º 001/2020

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico 001/2020, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° xxxxx/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° xx.xxx.xxx/xx-xx, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal **xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador do RG n° xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa fornecedora **xxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: xxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, n°. xxxx, xxxx, xxxx/xx – CEP: xxxxxxxx, neste ato representada pelo **Sr(a). xxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.: XXXXXX XXXX/XX e inscrito(a) no CPF/MF n°.: XXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXX, n°. XX, XXXX, XXX/XX – CEP:

XXXXXXXX, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n° 001/2020 – Procedimento Licitatório n.: 001/2020**, bem como das Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1 – A presente ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA VIGÊNCIA

2 - A vigência do contrato terá início em XXX de XXXXX de 2020 e término em XX de XXXXX de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: – DOS PRODUTOS E PREÇO

3.1 - A **FORNECEDORA** obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
						VALOR TOTAL: R\$

CLÁUSULA QUARTA: – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.

4.2. **Cópia das condições do Termo de Referência**

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA: – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA: – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1. **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

7.1.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

7.1.3. **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

7.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.5. **Declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

7.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

7.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA: – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

8.2. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no prazo máximo de XXXX (XXXX) dias XXXXX contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local a ser definido pela Administração.

8.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

8.4. O Município de Rurópolis não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- 8.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.
- 8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 8.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Manuel firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.8. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.10. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 8.11. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.
- 8.12. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pela funcionária _____XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXX FORNECEDOR XXXXXXXX
Representante Legal

Ciente: _____
XXXXXXX
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 GESTOR DO

CONTRATO:

RESPONSÁVEL PELO ATO:

FORNECEDOR:

OBJETO: Tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição XXXXXXX. Pelo presente

TERMO, nós, abaixo identificados:

1 – Estamos CIENTES de que:

- a) O ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal dos municípios do estado do Pará, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na legislação vigente;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário dos municípios do estado do Pará -FAMEP, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contatos deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rurópolis, _____ de _____ de 2020.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Telefone(s):

Ciente: _____

Gestor do Contrato

RESPONSÁVEL PELO ATO:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Telefone(s):

Ciente: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Telefone(s):

Ciente: _____

Representante Legal



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**INTERESSADO: FORNECEDOR:
ATA DE REGISTRO N°: OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCM-PA

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rurópolis, _____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Saúde



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão Eletrônico Nº 001/2020-PE/SEMSA. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FRAMACIA BÁSICA E CONTROLADOS PORT. 344/98 para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **23/09/2020 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br . Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro